|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Protocolo 1434851/2021: Deliberação CEF-CAU/MG 152-3.9-2021 |
| INTERESSADOS: | Comissão de Ensino e Formação |
| Assunto: | **ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES PARA PALESTRAS E INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE ARQUITETURA E URBANISMO.** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 068.3/2022 – CPUA-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 07 de fevereiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPUA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*(...)*

*II - propor a participação do CAU/MG em eventos relacionados à política urbana e ambiental quando constantes em seu plano de ação;*

Considerando a Deliberação CEF-CAU/MG 152-3.9-2021, que solicita informações sobre quais ações propostas no Plano de Ações podem ser incorporadas na ação “CAU nas Escolas” e, sugestões, de quais assuntos podem ser incluídos na apresentação geral a ser divulgada nas Instituições de Ensino Superior.

**DELIBEROU**

1. Informar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG que não há ações vinculadas à esta Comissão que podem ser incorporadas às atividades do “CAU nas Escolas”;
2. Repassar à Comissão de Ensino e Formação do CAU/MG as considerações da CPUA sobre assuntos que podem ser incluídos na apresentação geral a ser divulgada nas Instituições de Ensino, nos termos que seguem:

O Comissão de Política Urbana e Ambiental considera que os conteúdos relacionados à Gestão Urbana e Ambiental não recebem a ênfase necessária na maioria dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo, que acabam por focar demasiadamente em atividades relacionadas ao projeto de edificações, e negligenciam o tratamento das matérias relacionadas ao Planejamento Urbano e ao Manejo do Meio Ambiente, levando ao aparente pouco interesse dos egressos a atuarem nestas áreas. Sendo assim, as palestras institucionais do CAU deveriam estimular os discentes a atuarem nas diversas áreas de atribuição profissional, incluindo os campos de ligações ao planejamento e gestão urbana e do meio ambiente, e não apenas em edificações e ambientes, até para que o incremento de atuação nestas áreas possa fazer a demanda por tais serviços possam reverberar junto às prefeituras. Além disso, foi frisado que a maneira como os assuntos são abordados não são adequados à realidade de cidades de pequeno e médio porte, dado que a bibliografia disponível geralmente se concentra na discussão de metrópoles, sendo, portanto, necessário que haja uma adaptação para as realidades locais e as suas escalas. Destaca-se a possibilidade de contato com a Universidade Federal de Goiás e com a Universidade Federal de Viçosa, que possuem trabalho voltado para planejamento de pequenas e médias cidades, que poderiam ser contatados para colaborar com as discussões, estando os membros da CPUA disponíveis para intermediar esse contato, se desejarem.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL DO CAU/MG,** | |
| CONSELHEIROS ESTADUAIS | ASSINATURAS |
| Fábio Almeida Vieira – *Coordenador*  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |
| Mariana Fernandes Teixeira – *Coord. Adjunta*  🞏 Marcio Cesar Antunes Junior (S) |  |
| Antonio Augusto Pereira Moura  🞏 Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (S) |  |
| Carlos Eduardo Rodrigues Duarte  🞏 Claudia Bernadeth Ribeiro (S) |  |
| Fernanda Basques Moura Quintao  🞏 Marcelo Goulart De Sena (S) |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tadeu Araújo de Souza Santos

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG